



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.602/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração do servidor, Sr. **JAIRO LUIZ DOS SANTOS**, da função gratificada de “**CHEFE DE SETOR III – SETOR DE TESOUREARIA**”, junto ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de Manduri, Estado de São Paulo, e dá outras providências correlatas.”

**PAULO ROBERTO MARTINS**, Prefeito do Município de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão no município; a saber: “Assessor I”, “Assessor II”, “Assessor III”, “Assessor III”, “Assessor IV”, “Coordenador de Departamento”; “Chefe de Setor I”, “Chefe de Setor II”, “Chefe de Setor III”, “Chefe de Setor IV”, “Chefe de Equipe I”, “Chefe de Equipe II”, “Chefe de Equipe III”, e, “Chefe de Equipe IV”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Manduri, está fazendo por apresentar Projeto de Lei que tem como objetivo proceder à reestruturação administrativa do Município de Manduri, em que pese a extinção e criação de cargos, com o fito de atender o interesse público, bem como cumprir os efeitos do acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida pela Procuradoria Geral do Estado (Autos n.º 2015721-21.2024.8.26.0000), pelo V. Acórdão de 19.06.2024, proferido nos autos supra citado foi proferida a seguinte decisão: “**JULGARAM A AÇÃO PROCEDENTE, COM MODULAÇÃO E RESSALVA. V.U.**”.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Em cumprimento ao V. Acórdão proferido pelo C. Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na ADI n. 2015721-21.2024.8.26.0000, que julgou inconstitucionais cargos em comissão naquele município”, fica **EXONERADO** o Sr. **JAIRO LUIZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG 16.741.430-6 e CPF 046.206.148-58, da função gratificada de “**CHEFE DE SETOR III – SETOR DE TESOUREARIA**”, para o qual foi regularmente nomeado pelo Decreto nº 2.504/2025, de 03 de janeiro de 2025, retornando, doravante, a exercer as suas funções de origem.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manduri, 27 de maio de 2025.

  
**PAULO ROBERTO MARTINS**  
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

  
**MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA**  
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA